



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 016/2017

OBJETO: Projeto de Lei nº 03/2017 do Poder Legislativo.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe sobre revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Bariri e dá outras providências.

CONCLUSÃO DOS RELATORES: Embora a matéria seja do interesse do município, estas comissões propõem o seguinte substitutivo:

Sessão
CIENTE
S. Sessão, 06/03/17
[Signature]
Presidente

SUBSTITUTIVO nº : 02

Dê-se ao Projeto de Lei nº 03/2017 deste Poder Legislativo a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reajustado o subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito de Bariri em 5% (cinco por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir em mais 1,5% (um e meio por cento), a partir de 1º de julho de 2017, sem considerar nesse novo reajuste o percentual de 5% de que trata o art. 1º, perfazendo-se o total de 6,5% (seis e meio por cento) do valor dos subsídios vigentes em dezembro de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de março de 2017.

UNICA

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO			
APROVADO	X	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	X	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	X	CONTRA	<input type="checkbox"/>
SALA SESSÕES	06/03/17		
<i>[Signature]</i>			
PRESIDENTE			

